



Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.160, DE 01 DE AGOSTO DE 2011

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 550,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 1.045, de 08 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
18.122 - Administração Geral
18.122.0001 - Apoio Administrativo
18.122.0001.2.018 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 550,00
TOTAL R\$ 550,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
18.122 - Administração Geral
18.122.0001 - Apoio Administrativo
18.122.0001.2.018 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 200,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 250,00
TOTAL R\$ 550,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de agosto de 2011.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br